



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO CAMPO MAGRO - PARANÁ

Publicado no D. O. M.
12/04/02

LEI N.º 189/2002

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de crédito especial".

A Câmara Municipal de Campo Magro, aprovou e eu Louvanir Joãozinho Menegusso, Prefeito do Município de Campo Magro, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a ser destinado a construção de ponte sobre o Rio Conceição.

06. DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO URBANO

01. DIVISÃO DE OBRAS

15.451.0044 Construção de Ponte

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 40.000,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Magro, 03 de abril de 2002.


LOUVANIR MENEGUSSO
Prefeito Municipal